



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de novembro de 2025.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte de nove mil, setecentos e cinquenta reais), com recurso o excesso de arrecadação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei é proveniente de recursos de transferência especial do Ministério da Fazenda, de Emenda Parlamentar nº 50480002, Paulo Pimenta, que servirá para aquisição de maquinário, para Secretaria de Municipal de Agricultura e Prot. Ao Meio Ambiente.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4555/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 429.750,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 429.750,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 429.750,00

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060090 – Apoio aos Produtores Rurais

Projeto 1.330 – Aquisição de Equipamentos – Emenda Parlamentar nº 50480002 - Conv 981798 - Paulo

Pimenta.....R\$ 429,750,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 429.650,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 429.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

